



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede prorrogação de prazo para expedição e registro de diplomas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 173ª reunião sendo a 128ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Será prorrogado por mais 120 dias o prazo de expedição e registro de diplomas dos graduados que colaram grau nas datas especificadas de junho (01/06/2021, 02/06/2021, 04/06/2021, 14/06/2021, 16/06/2021, 17/06/2021, 18/06/2021, 25/06/2021), julho (05/07/2021, 09/07/2021, 14/07/2021, 19/07/2021, 23/07/2021, 28/07/2021, 30/07/2021) e agosto (19/08/2021, 25/08/2021 e 26/08/2021), que incluem colações oficiais, antecipadas e posteriores.

Art. 2º O prazo de expedição e registro de diplomas dos graduados que colaram/colarão grau ainda em 2021 poderá ser automaticamente prorrogado por mais 120 dias, caso a Divisão de Registro e Expedição de Diplomas verifique essa necessidade.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 15/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549189** e o código CRC **FD76AD74**.